

ESTADO DO PARÁ
Assembléa Legislatiava
RECEBIDO PELA MESA DIRETORA
Em, 24 / 08 / 2021
Diogo B. B. B.
Assessor da Mesa



ESTADO DO PARÁ
Assembléa Legislativa
PROJETO
1-Ao S.R.C. para atuar
2-Ao S.A.M. para impressão
3-A DIDEX para receber emendas em Plenário
4-As Comissões de CS, W. W. W.
Em, 24 / 08 / 2021

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DEPUTADA PAULA GOMES

PROJETO DE LEI Nº 297 /2021

ALEPA/DIDEX

Nº 02

ASS: [Signature]

Declara Patrimônio Cultural de natureza material e imaterial do Estado do Pará o "Farol de Salinópolis".

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarado como patrimônio cultural de natureza material e imaterial do Estado do Pará, para os fins previstos no art. 18, VII e 286, IV e V da Constituição do Estado do Pará, o Farol de Salinópolis, no município de Salinópolis.

Parágrafo único: Esta declaração objetiva a preservação, conservação e proteção do Farol de Salinópolis.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Cabanagem, PA, 03 de agosto de 2021.

[Signature]
Deputada Paula Gomes



ALEPA/DIDEX

Nº 03

ASS: [Signature]

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DEPUTADA PAULA GOMES

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) DEPUTADOS (AS)

Os faróis foram criados ao redor do mundo com o objetivo de ser referência e orientação para aqueles que navegam pelos mares e oceanos.

O farol de Salinópolis, conhecido por muitos paraenses que visitam a bela Salinópolis, foi inaugurado em 1852 e reconstruído em 1916, estando ainda em pleno funcionamento

Operou inicialmente na ponta do Atalaia até 1937, quando em 23 de agosto foi inaugurada a atual torre em armação metálica de 32 metros na zona urbana da cidade, em área sob jurisdição do 4º Distrito Naval.

O farol compôs uma pedido de 10 faróis ao engenheiro francês Frederic Barbier, de acordo com a Revista Marítima Brasileira, sendo três especificados com colunas tubulares sobre esteios de rosca, localizados em Belmonte (BA), Rio Doce (ES), e Salinas(PA), destinado à Ponta do Atalaia, onde já existia um farol torre de alvenaria, ameaçado de solapar pela invasão do mar, o que veio a ocorrer, posteriormente.

O Farol Salinópolis é por si só, um dos maiores símbolos da cidade de Salinópolis, atraindo olhares admirados de seus munícipes e visitantes, é uma referência no mar e em terra.

Em sua centenária arquitetura há mais que sua primordial função, reside ali uma representatividade, uma simbologia peculiar que merece e deve ser respeitada e preservada através de gerações.

Neste sentido, é que se apresenta o presente projeto objetivando declarar como patrimônio cultural de natureza material e imaterial, histórico do Estado do Pará o "Farol de Salinópolis", na perspectiva de preservar e valorizar este importante monumento já tombado pelo Departamento de Patrimônio do Estado do Pará.



ALEPA/DIDEX

Nº 04

ASS: [Signature]

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DEPUTADA PAULA GOMES

Assim, esperamos contar com o apoio dos nobres colegas para a aprovação do presente projeto de lei de elevada importância à sociedade paraense.

Palácio da Cabanagem, Plenário Newton Gomes, 03 de agosto de 2021.


Deputada **PAULA GOMES**